



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, SGRH P048-21-10754

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Nuno Filipe Viegas das Neves Raimundo, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Ira Milosevic, Investigadora Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira, Investigador Principal do Centro Neurociências e Biologia Celular, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente, gestão de stocks de reagentes, encomendas, manutenção de linhas celulares, preparação de soluções comuns, otimização de protocolos e reagentes, manutenção geral do laboratório (lab MIA Nuno Raimundo).

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Ciências Biomédicas.

Requisitos preferenciais: Mestrado em Ciências Biomédicas ou similar, com experiência nas áreas de biologia mitocondrial e autofagia; domínio da língua inglesa; experiência internacional;

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral exarado a 09/05/2021, serão aplicados serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação acadêmica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

a. Habilitação académica	
20	Doutoramento relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
18	Doutoramento
16	Mestrado relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
14	Mestrado
10	Licenciatura
b. Valorização curricular	
20	Frequência de cursos não conferente de grau, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos últimos 5 anos
16	Frequência de cursos não conferente de grau
10	Sem frequência de cursos conferentes de grau
c. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizado nos últimos 5 anos, relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função	
20	>/= 100 Horas
16	>/= 50 Horas e < 50Horas
12	>/= 30 Horas e < 50 Horas

8	Sem formação profissional
d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
20	+ 5 Anos
16	>/= 2 Anos < /= 5 Anos
10	< 2 Anos
e. Avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 anos	
20	2 menções de Desempenho Excelente
16	2 menções de Desempenho Relevante
2	2 menções de Desempenho Adequado
6	1 ou mais menções de Desempenho Inadequado / Insuficiente
10	Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa a 2 ou 3 anos (nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011).

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 25\%) + (b \times 20\%) + (c \times 25\%) + (d \times 20\%) + (e \times 10\%)$$

A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.
2. Fluência na língua inglesa, escrita e falada.
3. Conhecimentos da informática adequados ao exercício da função.

4. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.

5. Conhecimentos e qualidade da experiência profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

6. Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais, bem como aferir o modo e o tempo em que o faz.

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS=(1+2+3+4+5+6):6$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

Para este efeito serão constituídos conjuntos de dez candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.



Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, e artigo 66.º da LTFP.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência s seguintes critérios:

- Valoração da experiência profissional;

- Valoração da formação profissional;

- Valoração da habilitação académica de base.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente cata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

(Doutor Nuno Filipe Viegas das Neves Raimundo,
Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra)

Vogais

(Doutora Ira Milosevic,
Investigadora Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra)

(Doutor Paulo Jorge Gouveia Simões da Silva Oliveira,
Investigador Principal do Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra)